CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 05/12/00
Regina Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 30 / 10 / 89

PROJETO DE LEI Nº 124/89

ASSUNTO

Concede o título de cidadão de Fortaleza, ao Sr. Felipe Tiago Gomes, na forma que indica

VEREADOR Narcílio Andrade

LEI Nº 6548 DE 29 / 11 / 89

DIOM Nº 9526 DE 30 / 11 / 89

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

LEI Nº 6548 DE 29 DE novembro DE 1989.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA, AO SR. FELIPE TIAGO GOMES, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA, AO SR. FELIPE TIAGO GOMES.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE Novembro DE 1989.

CIRO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Edson Queiroz COMO RELATOR
Em 06/11/89 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 31/10/1989
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 194 /89

Aprovado em 1a. Discussão
Em 16/11/1989
Presidente

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA, ao Sr. FELIPE TIAGO GOMES, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO DE FORTALEZA, ao Sr. FELIPE TIAGO GOMES.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de outubro de 1989.

Vereador - Narcílio Andrade

CURRICULUM VITAE - ANEXO

Aprovado em 2a. Discussão
Em 21/11/1989
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 21/11/1989
Presidente

CURRICULUM VITAE DE
FELIPE TIAGO GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

1. IDENTIFICAÇÃO

FELIPE TIAGO GOMES, brasileiro, maior, solteiro, filho de Elias Gomes Correia e Ana Maria da Conceição, nascido no dia 01 de maio de 1921, na cidade de Picuí, Estado da Paraíba. Carteira de Identidade: 678.516 SSP.DF; Título de eleitor: 32.583 – 56ª Seção, Rio de Janeiro/RJ; Certificado de Reservista: 139.377, série 3 – 7ª RM, 23ª CR; Carteira de Trabalho: 94.040/140; CPF: 033.578.997/87. Endereço em Brasília: Av. L 2 Norte, Quadra 608, Modulo D. Telefone 274-4160.

2. ESCOLARIDADE

Curso Primário: Picuí-PB;
Curso Médio: Colégio Pio XI, Campina Grande – 1940, e Ginásio Pernambucano, Recife-PE, 1943;
Curso Superior: Faculdade de Direito do Recife, Recife-PE, 1948.

3. FUNÇÕES ATUAIS

Superintendente da CNEC - CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
Membro do CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, nomeado por Decreto de 07/agosto/1986 (DOU de 08/08/86)

4. ATIVIDADES ANTERIORES

Fundador e Presidente do Grêmio Lítero-Cultural Humberto de Campos, Picuí-PB (1938); Fundador da Campanha do Ginasiano Pobre – CGP, atual Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC, Recife-PE (1943); Professor de História e Geografia no Ginásio Castro Alves, Recife-PE; Prefeito Municipal de Picuí-PB (1946); Presidente do Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito do Recife-PE; Presidente do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal de Pernambuco; Integrante da Campanha de Erradicação do Analfabetismo no Estado do Rio de Janeiro; Organizador do Movimento Popular de Alfabetização do Estado do Rio de Janeiro; Colaborador do Movimento Cívico Contra o Analfabetismo no Estado do Espírito Santo; Diretor do Departamento de Ensino Médio da Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro (1954); Membro Diretor da Associação Brasileira de Educação; Primeiro Presidente do Teatro dos Estudantes de Pernambuco e do Teatro Universitário de Pernambuco; Autor de "ESCOLAS DA COMUNIDADE", em 5ª edição.

5. TÍTULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA

ESTADUAIS:

Alagoas (1977); Bahia (1985); Ceará (1979), Espírito Santo (1978), Goiás (1985), Maranhão (1980), Mato Grosso (1983), Paraná (1981); Pernambuco (1982); Piauí (1979), Rio Grande do Norte (1985); Rio de Janeiro (1984), Sergipe (1985).

MUNICIPAIS:

Boqueirão-PB, Virginópolis-MG, Santa Rosa-RS, Laranjeiras-SE, São Luís-MA, São Joaquim-SC, Tramandaí-RS, Nossa Senhora da Glória-SE, Satuba-AL, Nova Petrópolis-RS, Natal-RN, Vila Velha-ES, Magé-RJ, Varzeanas-RJ, Pacoti-CE, Campo Grande-MS, Mangaratiba-RJ, Cacimba de Dentro-PB, Aracaju-SE, Parelhas-RN, Itaperuna-RJ, Cajazeiras-PB, Conceição de Macabu-RJ, João Pessoa-PB, Campo Largo-PR, Palmas-PR, Jaguaruana-CE, Independência-CE, Buriti Bravo-MA, Dona Eusébia-MG, São Manoel-SP, Pouso Alto-MG, Eduardo Gomes-RN, Santo Ângelo-RS, Recife-PE, Taquari-RS e Inhuma-PI, Goiás.

6. CONDECORAÇÕES

Ordem do Mérito Judiciário Militar (Grau de Distinção) – Superior Tribunal Militar (1975); Comendador da Ordem do Mérito Serigi – Prefeitura Municipal de Aracaju-SE; Medalha do Mérito Educacional de Pernambuco (1982); Medalha Anita Garibaldi (Classe Ouro) – Governo do Estado de Santa Catarina (1983); Comendador da Ordem Nacional do Mérito Educativo – Decreto Presidencial de 14/11/83; Medalha do Mérito Educacional Arthur Porto – Governo do Estado do Pará (1981). Medalha e respectivo Diploma do Mérito Timbira – Governo do Maranhão (1985).

7. OUTRAS CONDECORAÇÕES E DISTINÇÕES

Gratidão dos pais, professores e alunos do Ginásio Luiz Vasques da Cunha, Vila Mariante, Município de Venâncio Aires-RS; Gratidão da Faculdade de Direito de Santo Ângelo-RS; do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas; do Centenário de Falecimento do Engenheiro Henrique Guilherme Fernando Halfeld, Prefeitura Municipal de Juiz de Fora-MG; de Honra ao Mérito – Standard Oil Company of Brazil; do Sesquicentenário de Nascimento de Mariano Procópio Ferreira Lage (Museu Mariano Procópio) - Juiz de Fora-MG; do Trigésimo Aniversário de Fundação da CNEC – Cenecistas Brasileiros, com gratidão; de Homenagem do Governo Municipal de Magé-RJ; de Homenagem pelo denodo, persistência, bravura e patriotismo, Escola Ana Fonseca de Barros, João Pessoa-PB; de "Reconhecimento e admiração, dos Cenecistas de Pernambuco, Recife, dezembro de 1975; do Governo do Estado de Alagoas; de Homenagem do Ginásio José do Patrocínio, Rio de Janeiro-RJ; da Ordem do Mérito Cenecista – Diretoria Estadual do Paraná; de Amigo da Marinha de Guerra do Brasil; de Reconhecimento e Gratidão – Poder Executivo de Campo Largo-PR; de Homenagem da Seção Estadual da CNEC no Rio

Grande do Sul; do Jubileu de Prata da CNEC no Estado do Rio de Janeiro; de Homenagem da Diretoria e Turma de Concluintes de 1973 do Ginásio Comercial de Angicos-PI; de Menção Honrosa da TV Ceará-2, "Sete Dias em Destaque"; de Gratidão Eterna dos Cenecistas Muriaeenses – Centro Educacional Muriaé, Muriaé-MG; de Honra ao Mérito - Ginásio Jacarépaguá, Rio de Janeiro-RJ; de Reconhecimento e Eterna Gratidão - Ginásio Luiz Coimbra, São Caetano-PE; do Trigésimo Aniversário da CNEC – Setor Local de Farroupilha-RS; de Homenagem dos Formandos de 1964 do Ginásio Comercial Monsenhor Leopoldo Hoff - Porto Alegre-RS; de Agradecimento do Sul-Catarinense e Criciúma-SC; do Primeiro Centenário de Brusque-SC; de Eterna Gratidão do Estudante Linharense – Linhares-ES; de Homenagem do Setor Local de Angicos-PI; de Voto de Louvor – Centro Educacional Sepé Tiaraju - Santo Ângelo-RS; de Colaborador Emérito do Exército – III Exército, Porto Alegre-RS; de Amigo da Cidade de João Pessoa – Prefeito Municipal de João Pessoa-PB; Medalha Alcides Vieira Carneiro – Diretoria Estadual da CNEC/PB; Grande Benfeitor de Picuí – Câmara Municipal, Resolução no. 6, de 26.01.65; Hóspede Oficial do Município de Santo Ângelo-RS, nos dias 21 e 22 de março de 1981; Grã-Cruz da Ordem do Mérito Cenecista – Diretoria Estadual de Sergipe; Paraninfo da Primeira Turma de Formandos do Ginásio Teresense – Santa Teresa-ES (desde então não aceitou mais convites para tal fim); Medalha Dois de Julho – Prefeito Municipal do Salvador-BA (1984); Membro Honorário da Academia Pernambucana de Educação e Cultura; Membro Honorário da Academia Fluminense de Educação; Diploma de Campeão dos Títulos Honoríficos da Educação Nacional,Jirnado pelo Presidente da República, pelo Ministro da Cultura e por todos os cenecistas presentes ao III Congresso Extraordinário da CNEC(1985); Homenageado pela Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, em Sessão Solene de 21 de novembro de 1983, pelo transcurso do 40º Aniversário de Fundação da CNEC.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

8. CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS

Congressos Nacionais da CNEC:

I – Recife-PE, dezembro de 1948; II – Rio de Janeiro-RJ, 1949; III – Niterói-RJ, fevereiro de 1951; IV – Rio de Janeiro-RJ , julho de 1952; V – Belo Horizonte-MG, julho de 1953; VI – Rio de Janeiro-RJ, julho de 1954; VII – Rio de Janeiro-RJ, julho de 1955; VIII – Rio de Janeiro-RJ, julho de 1956; IX – Rio de Janeiro-RJ, julho de 1957; X – Recife-PE, julho de 1958; XI – Porto Alegre-RS, julho de 1959; XII – Goiânia-GO, julho de 1960; XIII – Fortaleza-CE, julho de 1961; XIV – Belo Horizonte-MG, julho de 1963; XV – Rio de Janeiro-RJ, julho de 1965; XVI – Rio de Janeiro-RJ, julho de 1967; XVII – Miguel Pereira-RJ, julho de 1969; XVIII – Curitiba-PR, julho de 1971; XIX – Brasília-DF, julho de 1973; XX – Brasília-DF, julho de 1974; XXI – Brasília-DF, julho de 1975; XXII – Brasília-DF, julho de 1976; XXIII – Foz do Iguaçu-PR, julho de 1977; XXIV – Recife-PE, julho de 1978; XXV – Brasília-DF, julho de 1979; XXVI – Brasília-DF, julho de 1980; XXVII – Fortaleza-CE, julho de 1981; XXVIII – João Pessoa-PB, julho de 1982; XXIX – Salvador-BA, julho de 1984. III Congresso Extraordinário da CNEC. Brasília, 6 a 8 de outubro de 1985.

Outros:

Conferencista no I Seminário Nacional de Estudos de Educação Comunitária, João Pessoa-PB, 23 a 28 de maio de 1983 – Universidade Federal da Paraíba/Companheiros das Américas, Comitê Paraíba-Connecticut/Centro Regional de Educação da Paraíba; Conferencista no I Congresso da Escola Particular da Paraíba – João Pessoa-PB, 24 a 26 de maio de 1984; Seminário Nacional de Extensão Universitária e Dinamização Cultural de Comunidades – I SENAPEC – João Pessoa-PB, Universidade Federal da Paraíba, 20 a 23 de março de 1984.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 129 /89

Ao Projeto de Lei nº 194/89

Dispensado de Impressão e
Em 14/11/1989
Presidente

O Vereador Narcílio Andrade submeteu à consideração do Plenário desta Augusta Casa o incluso projeto de lei que "Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA, ao Sr. FELIPE TIAGO GOMES, na forma que indica.

A homenagem prestada pelo Poder Legislativo Municipal ao Dr. Felipe Tiago Gomes, nos parece justa, especialmente, pela vastidão do "Curriculum Vitae" do homenageado, anexa à presente postulação.

Diante do exposto, somos pelo recolhimento integral do projeto de lei em referência.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de novembro de 1989.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 194/89.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA, AO SR. FELIPE TIAGO GOMES, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA, AO SR. FELIPE TIAGO GOMES.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE 11 DE 1989.

APROVADO
EM 23/11/89
Presidente

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

Ofício nº 1807 /89

Fortaleza, 23 de novembro de 1989.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Concede o Título de CIDADÃO DE FORTALEZA, ao Sr. FELIPE TIAGO GOMES, na forma que indica".

No ensejo, apresento a V.Exa., votos de elevada estima e distinguida consideração.

Vereador Narcílio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. CIRO FERREIRA GOMES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta